

DATA DA LEITURA: 23/07/2024		ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR/BA					
CODIGO ID 1005		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ					
PROCESSO SMS nº 47687/2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024					
ABERTURA 26/07/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS E MATERIAIS					
HORA 09:30		VALIDA.PROP.		180 DIAS					
JULGAMENTO LOTE / ITEM		ENTREGA		15 DIAS					
CASAS DEC.: 2 CASAS		PAGAMENTO		30 DIAS					
LEI 14.133/2021 SIM		PRAZO DA DOC.		READEQUADA + HAB, VIA SISTEMA, PRAZO 2H; COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, SE SOLICITADO;					
VIGENCIA 12 MESES		SISTEMA		licitacoes2.bb.com.br					
LEITURA POR: JOICE EDUARDA		ENVELOPE		MODO DISPUTA		ABERTO		ENVELOPE	
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H P F		Págs		Obs.	
11.4 III		CONTRATO SOCIAL		X		11.7 I		AFE COMUM LABORATORIO	
11.4 I		41ª ALTERAÇÃO CONS.		X		11.7 I		AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO	
11.4 III		CNH - DOS SÓCIOS		X		11.7 I		AFE CORRELATO LABORATORIO	
11.5 I		CNPJ. Cod: 6		X		7.8		AMOSTRAS	
11.5 IV		FGTS		X				BOAS PRATICAS DE FABRI.	
X		INSS		X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO	
11.5 III		CERT. FEDERAL		X		5.12 II/III		INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	
11.5 III		CERT. ESTADUAL		X				PROCEDENCIA E ORIGEM	
		DIVIDA ATIVA ESTADUAL				5.12 IV		DIGITAR CONFORME ANEXO	
11.5 III		CERT. MUNICIPAL		X		11.7 III		REGISTRO DE MEDICAMENTO	
		CERTIDÃO IPTU				11.7 III		REGISTRO MATERIAL	
11.5 II		CIM		X		ANEXO I - PÁG 25		INSERIR DECLARAÇÃO	
11.5 II		INSCRIÇÃO ESTADUAL		X		11.7 III		CERTIFICADO DE DISPENSA DO REGISTRO	
11.5 V		MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS		X		10.5		MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	
		MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ						Nº DO ITEM NO CBPF	
11.6 I		BALANÇO 2022 E 2023		X		X		Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	
11.6 I		CERT. CONTADOR CRC		X		X		Nº DO ITEM NO REGISTRO	
11.6 III		CERTIDÃO DE FALÊNCIA		X		ANEXO I		CÓDIGO PMI	
		CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM						LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.	
		CARTÓRIOS PROTESTO				TR		VALIDADE DOS PRODUTOS:	
		CERTIDÃO DO FORO						PROPOSTA VIA 1	
11.7 II		LIC. FUNC. - MEDICAMENTO		X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.	
11.7 II		LIC. FUNC. - MATERIAL		X				BULA	
11.7 I		AFE COMUM - ANVISA		X		4.14.		VALOR ESTIMADO: R\$ 254.783,15	
11.7 I		AFE COMUM - DOU		X		7.5		EXEQUIBILIDADE	
11.7 I		AFE ESPECIAL - ANVISA		X		10.1		PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS	
11.7 I		AFE ESPECIAL - DOU		X		TR 3.6		NÃO ACEITA PROTOCOLO	
11.7 I		AFE CORRELATO - ANVISA		X		ENVELOPE PROP.		PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR/BA	
11.7 I		AFE CORRELATOS - DOU		X				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:	
11.7 II		ALVARÁ LOCALIZAÇÃO		X				5.12 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: I Valor unitário do item e valor global do lote; II Marca; III Fabricante; IV Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência. 5.13 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. 21.16. Declarações a serem apresentadas juntamente com a proposta;	
11.6 IV		SIMPLIFICADA - JUCEPE		X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANÇES:	
11.6 IV		SIMPLIFICADA - ESPECIFICA		X				6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote. 6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais). 6.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 6.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto. 6.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.	
		CONSELHO DE FARMÁCIA						INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:	
		CERTIDÃO FARMÁCIA						6.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10.1. 10.1 Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade das especificações técnicas com as exigências contidas neste Edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no chat durante a sessão. 11.9 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação o daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.	
		DOC. FARMACÊUTICO						Págs	
		CRC NA PREFEITURA						DECLARAÇÕES	
		CADFOR						DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR	
		CERTIDÃO DO ICMS						DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS	
X		SICAF		X				DEC. DE REQ. DE HAB.	
11.7 IV		ATEST DE CAP TEC PUBLIC.		X				DADOS DO REPRESENTANTE	
11.7 IV		ATEST DE CAP TEC PRIVAD		X				CARTA CREDENCIAMENTO	
ANEXO IV		CONTRATOS FIRMADOS + DECLARAÇÃO		X		11.5 VI		DECLARAÇÃO GERAL	
15.8.		AFE TRANSPORTE + CONTRATO		X		X		DADOS DA EMPRESA	
		CERTIDÃO DO CEIS						ANEXO IV	
		CERTIDÃO DO CNJ						X	
		CERTIDÃO DO TCU							
		CERT PROTESTO DOS SÓCIOS							
		DECRETO FAZENDA MUNICIPAL							
		CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL							
		CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO							
		CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO							
								DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA	
								SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:	
								6.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. 7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que: I contiver vícios insanáveis; II não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos; III apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; IV não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; V apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 9.3 Após a negociação a proposta que apresentar valor superior ao estabelecido em orçamento estimado contido neste Edital será desclassificada. 10.4 Serão desclassificadas, da mesma forma, as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.	
								INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:	
								4.5 O lote 01 (cota principal) terá participação ampla dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive dos que se enquadram na condição de Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte EPP nos termos da LC 123/2006.	
								OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:	
X		PROCURAÇÃO MARIA EMILIA		X				endereço: copel.saude.salvador@yahoo.com. - telefone: (71) 3202-1088;	
ENVELOPE HAB.		PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR/BA		X				RECEB. NOME: _____ EM: _____	